



PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA

A

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-008/2022

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.010.260/0001-03, com sede na Rua França, nº 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros, RN, CEP: 59.900-000, através de seu sócio administrador, Marcos Antônio Fernandes André, CPF 048.198.354-67, vem interpor o seguinte Recurso Administrativo, em face da INABILITAÇÃO da empresa em epígrafe, o que se faz pelas razões que passa a expor.

No dia 02 de agosto de 2022, tornou-se público, o EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2022 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> (Portal de Compras Públicas), em sessão pública por meio de comunicação via internet, onde iniciaram os procedimentos de recebimento das propostas de preços. No dia 15 de agosto de 2022 as 09:00min encerrou o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das 08h02min deu início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 09:02 min (horário de Brasília) iniciaram a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022. No mesmo dia, o pregoeiro informou o pregão será retomado no dia 16/08/2022 as 09:00, quando será divulgado o resultado de habilitação, mas que novamente foi prorrogado para 17/08/2022 as 09:00, mas que novamente foi prorrogado para 18/08/2022 as 09:00, somente neste dia que de fato houve a habilitação, sendo neste dia 18 de agosto a oportunidade para MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, a contara da data da intimação do ato, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, consoante estabelece a Lei nº 8.256/93. Verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ: 18.010.260/0001-03
Rua: França, 122 Bairro: Nações Unidas – CEP: 59.900-000
Pau dos Ferros – RN – Tel.: (84) 99988-0185



PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA

"b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

(...)

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, tendo o prazo iniciado no dia 19/08/2022 (sexta-feira), conforme sessão pública no Portal de Compras Pública, desta forma o prazo para interposição de recurso administrativo somente vencerá no dia 25/08/2022 (quinta-feira). Portanto, plenamente tempestivo o presente recurso, merecendo ser conhecido e julgado.

Diante dos fatos, venho interpor recurso administrativo para que a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste reconsidere sua decisão e declare a empresa habilitada para prosseguir no certame, por ser beneficiária do § 1.º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte) e ter pendências sanáveis e asseguradas por LEI.

Ainda por tanto, considerando evidências de fundado receio de grave lesão ao interesse público e de risco de ineficácia do Pregão Eletrônico trazendo custos ao erário por inabilitar o Licitante com melhor preço.

Pedimos portanto o prazo previsto em Lei para o envio de todos os documentos que compõem a Regularidade Fiscal da empresa mostrando estarmos aptos para contratação com a administração pública. Nesse sentido colocamos anexo a esta manifestação nossa Regularidade Fiscal devidamente em dias e apta no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação.

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a HABILITAÇÃO da empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pede deferimento.

Pau dos Ferros, RN, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRE

RG 1694704 SSP/RN

CPF: 048.198.354-67

Administrador

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ: 18.010.260/0001-03

Rua: França, 122 Bairro: Nações Unidas – CEP: 59.900-000

Pau dos Ferros – RN – Tel.: (84) 99988-0185